



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT - 2020

SÃO LUÍS - MA
2019

I - APRESENTAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, aos Órgãos e Unidades de Auditoria Interna foram atribuídas, entre outras, competências para proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em atendimento à [Resolução CNJ 171/2013](#) e ao estabelecido no [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#) (5020844), compete ao Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud elaborar o presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020, no âmbito da Seção Judiciária do Maranhão.

As diretrizes do PAINT - 2020 contemplam iniciativas para o desenvolvimento das atribuições do Nuaud, levando em consideração a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#) e a Gestão de Riscos instituída pela [Resolução TRF1 34/2017](#), em consonância com o [Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região - PEJF](#).

Os trabalhos propostos no PAINT 2020 serão realizados por meio de acompanhamento, auditorias, consultoria, monitoramento e projeto, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, conforme art. 12 da Resolução CNJ 171/2013, com vistas a permitir o estabelecimento da escala de prioridades.

Art. 12. Na elaboração dos Planos **devem** ser consideradas as seguintes variáveis:

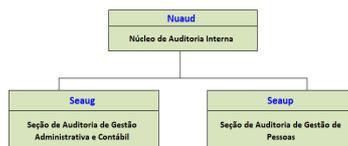
- I – materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;
- II – relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;
- III – criticidade – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e
- IV – risco – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades. **(Destaque acrescentado)**

Nesse contexto, o plano contempla a previsão de iniciativas com o propósito de agregar valor à gestão da Seção Judiciária do Maranhão, induzindo o desenvolvimento institucional, o aprimoramento das estruturas de governança e da gestão de riscos, a implementação de controles internos eficazes e o fortalecimento das atividades de auditoria.

II - ESTRUTURA DO NÚCLEO

O Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud foi criado em 2019, após o processo de reestruturação do Núcleo de Controle Interno -Nucoi, que resultou em alterações significativas na estrutura organizacional e normativa da área.

O organograma atual do **Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud** é o seguinte:



O **Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud** é a unidade responsável por coordenar, dirigir e planejar ações de avaliação da governança, da gestão de riscos, dos controles internos da gestão da Seccional, do cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais, bem como supervisionar as auditorias e efetuar a verificação da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas, quanto aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia, orientando os gestores quanto à adoção de boas práticas, fornecendo avaliações (asseguração) independentes e objetivas sobre os processos aos órgãos de governança e à alta administração.

A **Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - Seaug** é a unidade responsável por supervisionar e realizar ações de auditoria interna, com base no Plano Anual de Auditoria - PAINT, nas licitações públicas, contratações diretas, adesões a atas de registro de preços, execução de contratos, convênios, acordos e demais instrumentos congêneres firmados com terceiros, além de outros procedimentos de auditoria, fiscalização e inspeção administrativa, objetivando avaliar os controles internos administrativos e os resultados alcançados pela gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade, bem como comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão administrativa da Seção Judiciária do Maranhão. É ainda, responsável pela supervisão e realização de atividades e ações de auditorias de natureza contábil e avaliação dos controles internos administrativos relativos aos atos e fatos da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Seccional e Subseções vinculadas.

A **Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Seaup** é a unidade responsável por supervisionar e realizar ações de auditoria interna, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão de pessoas e da qualidade dos controles internos administrativos da Seção Judiciária do Maranhão e das Subseções vinculadas, bem como avaliar os resultados alcançados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da Gestão de Pessoas.

III - OBJETIVOS

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2020 tem por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos do Nuaud, com vistas a:

1. avaliar a governança;
2. avaliar a gestão de riscos;
3. avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
4. fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
5. orientar os gestores quanto à adoção de boas práticas; e
6. orientar os gestores no desempenho da missão institucional.

IV - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

As ações de auditoria, consultoria, monitoramento e acompanhamento da gestão a serem realizadas pelo Nuaud priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias de gestão, operacionais, de conformidade e integradas, podendo haver situações em que ocorrerão auditorias compartilhadas com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1, bem como coordenadas pelos Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Conselho da Justiça Federal - CJF. As ações contemplam, ainda, a capacitação de servidores, o monitoramento das recomendações de auditorias anteriores, de diligências do TCU e de inspeções realizadas pelo CNJ e pelo CJF.

O planejamento levou em consideração os normativos emanados pelo CNJ e pelo CJF, o estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal e no [Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2018-2022](#), das deliberações do Comitê Técnico de Controle Interno - CTCI da Justiça Federal, as recomendações do Tribunal de Contas da União, bem como as ações de auditoria realizadas em exercícios anteriores.

As ações foram subdivididas em:

1. **Auditoria:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas.
2. **Consultoria:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança.
3. **Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas em auditorias pretéritas pelo Nuaud ou por órgão de controle externo.
4. **Acompanhamento:** ação de controle utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas. Também foram classificados nesse conceito os atos de gestão sujeitos ao registro pelo Tribunal de Contas da União.
5. **Projeto:** é um esforço temporário, com início e fim definidos, cujo objetivo é criar produtos, serviços ou resultados exclusivos, por meio de atividades planejadas, executadas e controladas, utilizando recursos humanos, materiais e financeiros específicos; e
6. **Capacitação:** processo permanente de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional.

As ações previstas estão relacionadas no Apêndice I e podem sofrer alterações, caso haja demandas supervenientes por parte da Diretoria do Foro, do TRF1, do CJF, do CNJ e do TCU.

V - METODOLOGIA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Para a elaboração do PAINT - 2020 foi levado em consideração o Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2015/2020, visto que ele delimita as metas e iniciativas para os próximos anos no TRF 1ª Região. Todo o conjunto da estratégia pretende, ao final de 2020, propiciar a entrega de serviços judiciais de melhor qualidade, garantindo à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva. Foram considerados, ainda, a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Justiça Federal da 1ª Região.

Os processos a serem auditados em 2020 foram selecionados com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização, com base na experiência dos auditores que integram o Núcleo e no tempo decorrido das auditorias realizadas anteriormente sobre esses temas, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

VI - APÊNDICES

O cronograma de Auditoria, detalhado no Apêndice I - Ações de Auditoria, delimita os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Nuad e respectivas Seções, alinhados aos macrodesafios do Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2015/2020.

VII - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se a presente programação à aprovação do Excelentíssimo Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão.

Solicita-se, por conseguinte, que o PAINT 2020 aprovado seja encaminhado à Diretoria da Secretaria Administrativa, para conhecimento das unidades administrativas e divulgação no sítio da Seção Judiciária do Maranhão na *Internet* e na *Intranet*.

Joseane Vale dos Santos
Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil

Fábio Reis Henriques
Supervisor da Seção de Auditoria de Pessoas

Francisco das Chagas de Carvalho Caldas
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

VIII - APROVAÇÃO DO DIRETOR DO FORO

Aprovo o presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2020.

Remeta-se cópia à Diretoria da Secretaria Administrativa, para conhecimento das unidades da Seccional.

Divulgue-se no sítio da Seção Judiciária do Maranhão na *Internet* e *Intranet*

Juiz Federal **JOSÉ VALTERSON DE LIMA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão

APÊNDICE I

AÇÕES DE AUDITORIA

A - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL - SEAU

Macrodesafios do Poder Judiciário	Objetivos Estratégicos	Ações/Processos Auditáveis	Modalidade	Objetivo	Risco	Período Proposto
Garantia dos direitos de cidadania.	Buscar a satisfação do usuário/cidadão.	Auditoria Coordenada de Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos com o CNJ.	Auditoria	Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça Federal às pessoas com deficiência.	Descumprimento das leis nºs 10.098/2000 e 13.146/2015, bem como da Resolução CNJ nº 230/2016, as quais garantem acessibilidade e inclusão às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	Abril a junho
Aperfeiçoamento na gestão de custos.	Otimizar custos operacionais.	Auditoria na gestão das contratações diretas.	Auditoria	Analisar a regularidade das aquisições realizadas por meio de dispensa e/ou inexibibilidade de licitação, selecionados com base em relevância, risco e materialidade, verificando-se o fiel cumprimento das normas e legislação pertinentes.	Descumprimento de preceito legal.	Setembro a outubro
Aperfeiçoamento na gestão de custos.	Otimizar custos operacionais.	Auditoria na gestão de Contratos Administrativos.	Auditoria	Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias nos contratos administrativos de serviços terceirizados com mão de obra residente.	Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes, especialmente a Lei 8.666/1993 e IN 05/2017 da SEGES/MPDG.	Novembro a dezembro
Combate à corrupção e improbidade administrativa; Aperfeiçoamento na gestão de custos.	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal; Otimizar custos operacionais.	Acompanhamento e verificação das decisões, acórdãos e orientações, para fins de aplicação e cumprimento na Seccional.	Acompanhamento	Acompanhar e divulgar as decisões, acórdãos e orientações emanadas dos órgãos superiores, bem como avaliar a aplicação e o cumprimento pela Seccional.	Contas dos gestores do Tribunal julgadas irregulares ou com ressalvas pelo TCU Gestão de recursos públicos de forma ineficiente, ineficaz ou sem efetividade.	Janeiro a dezembro
Combate à corrupção e improbidade administrativa.	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.	Elaboração do Relatório e Parecer da Unidade de Auditoria Interna que acompanham o Relatório de Gestão 2019.	Acompanhamento	Relatar o resultado das avaliações feitas em 2019 estabelecidas pelo TCU, que integram o Relatório de Gestão.	Descumprimento de norma relativa à prestação de contas editada pelo TCU quanto à elaboração do Parecer e Relatório da Unidade de Auditoria Interna que acompanha o Relatório de Gestão.	Fevereiro a maio
Aperfeiçoamento na gestão de custos.	Otimizar custos operacionais.	Exame preventivo em processos licitatórios e contratos selecionados.	Acompanhamento	Avaliar de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; Dano financeiro à Seção Judiciária.	Agosto a dezembro
Instituição da governança judiciária.	Aprimorar a organização e as práticas de gestão estratégica da Justiça Federal.	Auditoria de Gestão (RAG - Exercício de 2018).	Monitoramento	Monitorar a implementação das recomendações do Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2018 (PAe 0001693-25.2019.4.01.8007).	Recomendações não implementadas; Exposição de áreas da JF 1ª Região a riscos.	Julho a agosto
Aperfeiçoamento na gestão de custos.	Otimizar custos operacionais.	Ação Coordenada de Auditoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial com o CNJ.	Monitoramento	Monitorar a implementação das recomendações do Relatório de Auditoria da Ação Coordenada de Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil (PAe 0004638-82.2019.4.01.8007).	Não atendimento ao limite orçamentário do Planej; Reajuste contratual em desacordo com normas legais.	Novembro
Melhoria da infraestrutura e governança de TIC; Aperfeiçoamento na gestão de custos.	Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal; Otimizar custos operacionais.	Auditoria compartilhada com as Seccionais do AM, AP, MA, MT e RO em Gestão de TI. (Relatório da Auditoria Compartilhada 2019).	Monitoramento	Monitorar a implementação das recomendações constantes no Relatório de Auditoria Compartilhada com as Seccionais AM, AP, MA, MT e RO sobre Gestão de Tecnologia da Informação (PA-e nº 0004571-20.2019.4.01.8007 e 0017122-53.2019.4.01.8000).	Gestão em desacordo com as normas de regência e possível ineficiência na gestão de TI.	Novembro a dezembro
Combate à corrupção e improbidade administrativa.	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.	Prestação de apoio técnico e consultoria aos gestores na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas	Consultoria	Elaborar respostas às unidades consulentes da Seccional sobre assuntos inerentes ao processo de prestação de contas relativas ao exercício de 2019.	Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão.	janeiro a março

		anual.				
Combate à corrupção e à improbidade administrativa; Aperfeiçoamento na gestão de custos.	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal; Otimizar custos operacionais.	Prestação de apoio técnico em consultas formuladas pelos gestores sobre temas relacionados a licitações e contratos.	Consultoria	Atender à Administração com respostas a consultas formuladas dentro dos limites de atuação da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - Seaug.	Administração atuar em desacordo com restrições impostas por limitações legais ou jurisprudenciais; Atuação da unidade de auditoria interna em atividades que possam configurar cogestão, resultando em ausência de distinção entre as atividades de controle interno e de auditoria interna.	Janeiro a dezembro
Instituição da governança judiciária.	Aprimorar a organização e as práticas de gestão estratégica da Justiça Federal.	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021.	Projeto	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2021.	Escolha inadequada das ações a serem realizadas.	Outubro a novembro
Melhoria da gestão de pessoas.	Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal.	Participação de servidores que atuam nas auditorias relacionadas a licitações e contratos em ações de capacitação.	Capacitação	Participar de ações de treinamento, cursos, seminários, congressos que agreguem valor às habilidades e competências exigidas para desempenhar as atividades de análise de informações e de dados, e de elaboração de documentos.	Avaliações, exames e conclusões inconsistentes em documentos elaborados pela unidade Seaug; Realização de trabalhos que não agreguem valor à atuação da Administração.	Janeiro a dezembro

B - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEaup

Macrodessaio do Poder Judiciário	Objetivos Estratégicos	Ações/Processos Auditáveis	Modalidade	Objetivo	Risco	Período Proposto
Melhoria da gestão de pessoas; Aperfeiçoamento da gestão de custos.	Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal; Otimizar os custos operacionais; Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.	Auditoria contínua da folha de pagamento.	Auditoria	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados, servidores, pensionistas e aposentados.	Pagamentos incorretos e indevidos.	Janeiro a dezembro
Melhoria da gestão de pessoas; Aperfeiçoamento da gestão de custos; Combate à corrupção e à improbidade administrativa.	Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal; Otimizar os custos operacionais; Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.	Requisição e cessão de servidores.	Auditoria	Avaliar a legalidade e os controles internos afetos aos procedimentos relativos à requisição e à cessão de servidores.	Descumprimento da legislação aplicável; Fragilidades nos controles relativos à requisição e à cessão de servidores.	maio a julho
Combate à corrupção e à improbidade administrativa; Melhoria da gestão de pessoas; Aperfeiçoamento da gestão de custos.	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal; Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal; Otimizar os custos operacionais.	Verificação das decisões, acórdãos e orientações, relacionados à gestão de pessoas, para fins de aplicação e cumprimento na Seccional.	Acompanhamento	Acompanhar e divulgar decisões, acórdãos e orientações relacionados à gestão de pessoas, bem como avaliar a aplicação e o cumprimento pela Seccional.	Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU; Contas dos gestores da Seccional julgadas irregulares ou com ressalvas pelo TCU; Gestão de recursos públicos em desconformidade com normas e jurisprudência, de forma ineficiente, ineficaz ou sem efetividade.	Janeiro a dezembro
Combate à corrupção e à improbidade administrativa; Melhoria da gestão de pessoas.	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal; Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal.	Examinar os indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, com base nas folhas de pagamento de servidores e magistrados da 1ª Região lançadas no referido sistema.	Acompanhamento	Analisar e conferir as justificativas e a documentação comprobatória apresentadas pelos gestores da Seção Judiciária, concernentes aos indícios de irregularidades registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal, originados da análise das folhas de pagamento lançadas no citado sistema pela Seção.	Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU; Julgamento de contas pelo TCU irregulares ou com ressalvas em razão de ilegalidades nos pagamentos e na concessão de benefícios a servidores e magistrados da Seccional, bem como em razão de descumprimento da Lei 8.112/1990.	janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão de custos; Melhoria da gestão de pessoas	Otimizar os custos operacionais; Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal; Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.	Concessão de abono de permanência.	Acompanhamento	Certificar a regularidade dos atos de concessão de abono de permanência de servidores.	Desconformidades na concessão de abono de permanência.	janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão de custos; Melhoria da gestão de pessoas.	Otimizar os custos operacionais; Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal; Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.	Avaliação da conformidade dos processos administrativos da Seccional que tratam de admissão e de concessão de aposentadoria de magistrados e servidores, sujeitos a registro pelo TCU.	Acompanhamento	Examinar a regularidade dos procedimentos administrativos de admissão e de aposentadoria de servidores e magistrados da Seccional.	Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de admissão e aposentadoria de servidores e magistrados da Seção e Subseções vinculadas.	janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão de custos; Melhoria da gestão de pessoas.	Otimizar os custos operacionais; Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal; Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.	Avaliação da conformidade dos processos administrativos da Seccional que tratam de concessão de pensão a servidores, sujeitos a registro pelo TCU.	Acompanhamento	Certificar a regularidade e emitir parecer sobre a legalidade nos procedimentos administrativos de concessão de pensões de servidores da Seccional.	Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de concessão de pensões de servidores da Seção e Subseções vinculadas.	Janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão de custos; Melhoria da gestão de pessoas.	Otimizar os custos operacionais; Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal; Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.	Pagamento de exercícios anteriores.	Acompanhamento	Certificar a regularidade dos procedimentos e cálculos dos pagamentos de despesas com pessoal relativas a exercícios anteriores.	Pagamentos indevidos de exercícios anteriores.	janeiro a dezembro
Aperfeiçoamento da gestão de custos; Melhoria da gestão de pessoas.	Otimizar os custos operacionais; Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal; Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.	Acertos decorrentes de desligamento e pagamentos realizados no exercício.	Acompanhamento	Certificar a regularidade dos acertos financeiros decorrentes de desligamento e de pagamentos diversos relativos ao exercício corrente.	Erros nos acertos de pagamentos realizados no exercício.	janeiro a dezembro
Melhoria da gestão de pessoas; Combate à corrupção e	Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal;	Análise do cálculo do benefício especial.	Acompanhamento	Verificar a correção do valor do benefício especial apurado.	Pagamento indevido do benefício especial.	Janeiro a dezembro

à improbidade administrativa.	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.					
Melhoria da gestão de pessoas.	Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal; Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.	Auditoria Operacional e de conformidade nos processos de averbação de tempo de serviço e de contribuição de servidores da Seção.	Monitoramento	Monitorar a implementação das recomendações constantes do Relatório de Auditoria de Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição. (PAe Sei 0006920-64.2017.4.01.8007, doc. 5780730).	Averbações de tempo de serviço e de contribuição deferidas em desacordo com os normativos vigentes.	julho a setembro
Melhoria da gestão de pessoas; Aperfeiçoamento da gestão de custos.	Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal; Otimizar os custos operacionais; Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.	Respostas a consultas das áreas administrativas da Seccional referentes à gestão de pessoas.	Consultoria	Elaborar respostas às unidades consulentes da Seccional sobre assuntos inerentes à gestão de pessoas, conforme estabelecido no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região.	Adoção de procedimentos pelos gestores em desconformidade com a legislação e jurisprudência.	janeiro a dezembro
Combate à corrupção e à improbidade administrativa.	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal.	Prestação de apoio técnico e consultoria aos gestores na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas anual.	Consultoria	laborar respostas às unidades consulentes da Seccional sobre assuntos inerentes ao processo de prestação de contas relativas ao exercício de 2019.	Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão.	Janeiro a abril
Instituição da governança judiciária.	Aprimorar a organização e as práticas de gestão estratégica da Justiça Federal.	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021.	Projeto	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2021.	Escolha inadequada das ações a serem realizadas.	Outubro a novembro
Melhoria da gestão de pessoas.	Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal.	Participação de servidores que atuam nas auditorias relacionadas a gestão de pessoas em ações de capacitação.	Capacitação	Participar de ações de treinamento, cursos, seminários, congressos que agreguem valor às habilidades e competências exigidas para desempenhar as atividades de análise de informações e de dados, e de elaboração de documentos.	Avaliações, exames e conclusões inconsistentes em documentos elaborados pela unidade Seaup; Realização de trabalhos que não agreguem valor à atuação da Administração.	Janeiro a dezembro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas de Carvalho Caldas, Diretor(a) de Núcleo**, em 22/11/2019, às 16:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Vale dos Santos, Supervisor(a) de Seção**, em 22/11/2019, às 16:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Reis Henriques, Supervisor(a) de Seção**, em 22/11/2019, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Valterson de Lima, Diretor do Foro**, em 25/11/2019, às 15:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9163466** e o código CRC **66FEA98F**.